

O Desembargador Eleitoral Roberval Casemiro Belinati, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 17 do Regimento Interno deste Tribunal:

FAZ SABER, aos interessados e aos que tiverem conhecimento do presente Edital, que o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal realizará suas sessões ordinárias referentes ao mês de dezembro de 2022, de forma híbrida, nos seguintes dias e horários:

- Dia 1º (primeiro), com início às 10h (dez horas);
- Dia 02 (dois), com início às 10h (dez horas);
- Dia 03 (três), com início às 10h (dez horas);
- Dia 05 (cinco), com início às 10h (dez horas);
- Dia 06 (seis), com início às 10h (dez horas);
- Dia 07 (sete), com início às 10h (dez horas);
- Dia 09 (nove), com início às 09h (nove horas);
- Dia 10 (dez), com início às 09h (nove horas);
- Dia 12 (doze), com início às 10h (dez horas);
- Dia 13 (treze), com início às 10h (dez horas);
- Dia 14 (catorze), com início às 10h (dez horas);
- Dia 15 (quinze), com início às 10h (dez horas);
- Dia 15 (quinze), com início às 17h (dezessete horas);
- Dia 16 (dezesseis), com início às 10h (dez horas) e
- Dia 19 (dezenove), com início às 10h (dez horas).

FAZ SABER, ainda, que a utilização de ferramenta de videoconferência para realização de sessões de julgamento do TRE/DF foi regulamentada pela Resolução nº 7848, publicada no DJE de 29/04/2020.

Desembargador Eleitoral ROBERVAL CASEMIRO BELINATI
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 26/2022 TRE-DF/PR/DG/GDG

O PRESIDENTE e o VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO as deliberações contidas no PA SEI nº 0007913-13.2022.6.07.8100,
RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o § 1º do art. 3º da Portaria-Conjunta nº 14/2022, que dispõe sobre o horário do plantão eleitoral, para atendimento ao público, aos sábados, domingos e feriados, o qual passará a ter o seguinte redação:

"§ 1º Para atendimento ao público, o plantão será sempre no horário de 09h às 12h."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Roberval Casemiro Belinati
Presidente

Desembargador Mário-Zam Belmiro Rosa
Corregedor Regional Eleitoral do Distrito Federal

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

COMUNICAÇÕES